

I N F O R M E CORECON

Órgão Oficial do Conselho Regional de Economia - 1ª Região do Rio de Janeiro - nº 49 - Maio/Junho - 1993

O que há por trás da questão das patentes

O economista Antônio Luís Figueira Barbosa, ex-diretor do INPI, comenta, em entrevista, o novo Código de Propriedade Industrial. "Da forma como está, o novo código irá afugentar o capital estrangeiro. Ele está em completa dissonância com as legislações européias e serve apenas aos interesses americanos".

Páginas 6 e 7

O futuro da economia com FHC

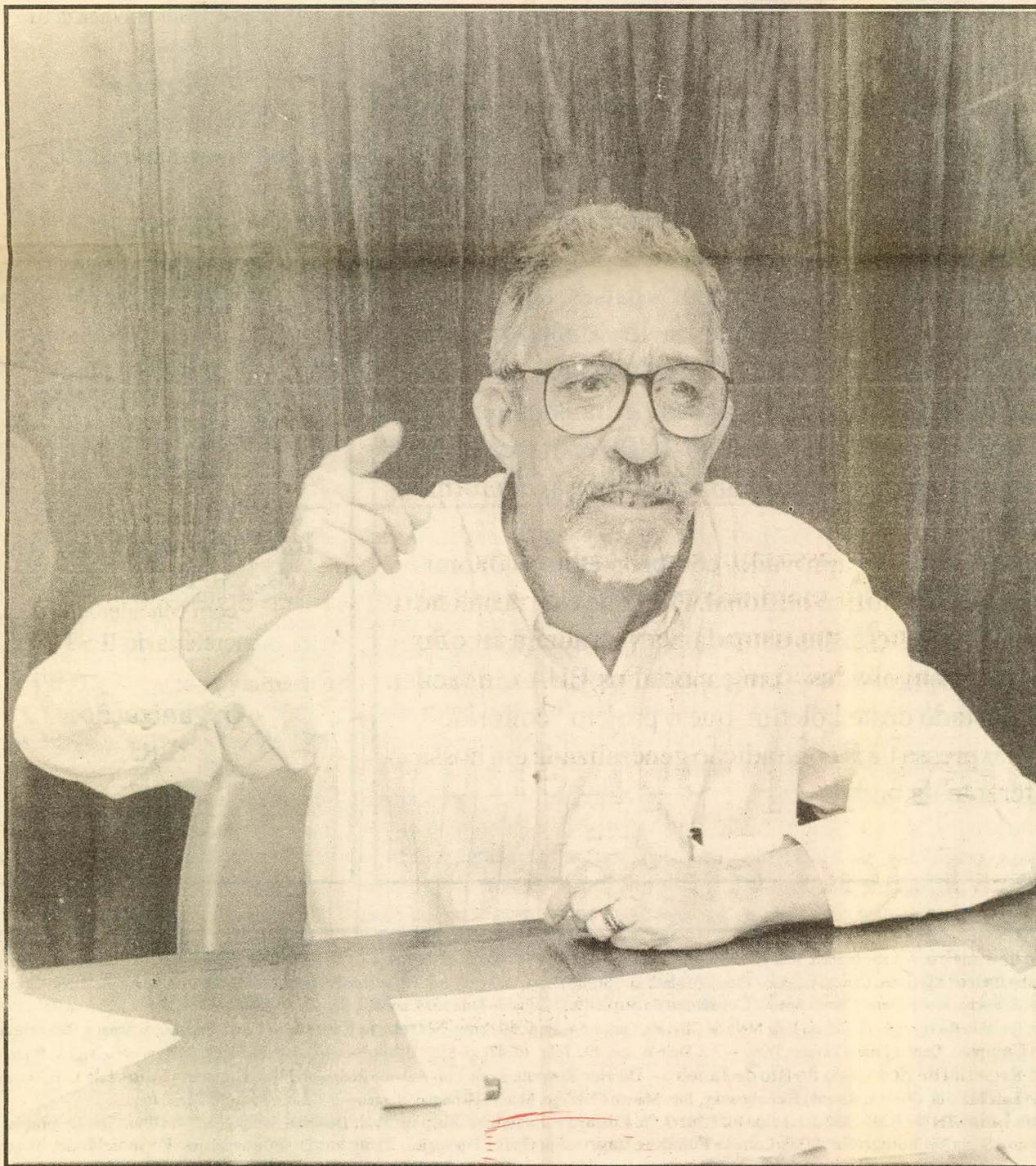
Página 3

Projeções INSIGHT / CORECON

Página 11

X Congresso Nacional dos Economistas

Página 12



O mundo em crise requer mudanças. O Brasil, no arrasto, também exige transformações. Há a onda liberalizante apoiada na internacionalização das regras econômicas, na abertura das fronteiras ao comércio exterior, em uma flexível circulação de capitais internacionais, enfim, é apregoada aos quatro ventos a modernidade. Que, para ser plenamente atingida, deve se livrar do arcaico.

No caso da propriedade industrial, tem sido afirmado que as regras atuais devem ser alteradas, dado que o código teria sido desenhado para a industrialização local, princípio da substituição de importação. Assim, o governo "collorido" encaminhou ao Congresso Nacional - para tramitar como lei, e não como código - o projeto de lei nº 824/91, que se propunha a colocar nosso país no primeiro mundo, na modernidade das patentes e marcas.

Apesar dos esforços da SBPC, CNBB, OAB, centrais sindicais, conselhos profissionais e ONG's o relator escolhido para o projeto não acatou a maioria das recomendações que tentavam preservar as possibilidades de desenvolvimento dos setores produtivos que envolvem conhecimentos técnicos especializados.

Tramitando em caráter de urgência urgentíssima, o projeto já passou pela Câmara dos Deputados e encontra-se agora no Senado Federal, onde, espera-se, as pressões da sociedade sejam compreendidas e tenham melhor acolhida.

O posicionamento do Executivo, diante das fortes pressões norte-americanas, tem sido expressado pelos ministros das relações Exteriores, da Indústria, Comércio e Turismo e da Ciência e Tecnologia, no intuito de acelerar a tramitação do projeto no Congresso Nacional. Trata-se de um projeto de extrema complexidade, que passa a permitir o reconhecimento de proteções patentárias em áreas atualmente excluídas - química, alimentar e farmacológica - sem especificar a existência ou não de prazos de carência e outras salvaguardas adotadas em países desenvolvidos. O projeto também propõe a adoção de dispositivos inexistentes na legislação de outros países, tais como a importação substituindo a produção local e a retroatividade da lei, que permitiria patentear-se o que hoje é tecnologia de domínio público (*pipeline*), entre outros exemplos. Além disso promove a total desregulamentação da área de transferência de tecnologia ao estabelecer apenas o registro dos contratos no INPI e, no caso da biotecnologia, o aqodamento não permite tratar a questão numa lei própria, conforme posições de várias entidades científicas.

Neste contexto, trata-se de um projeto que, se aprovado, comprometerá economicamente o desempenho industrial, agrícola e científico nacional. Para que este desfecho tão trágico não ocorra, é necessário que os congressistas entendam a verdadeira face do projeto. Tomando-se por base os países desenvolvidos - em especial os EUA -, é fácil constatar, conforme nos coloca o entrevistado deste boletim, que o projeto "collorido", inclusive com as alterações da Câmara, expressa uma contradição generalizada em nossa sociedade: a modernidade deles é diferente da nossa.

Estatísticas Econômicas

Objetivo:

Proporcionar ao participante informações relativas à produção das principais estatísticas econômicas hoje disponíveis no país, bem como as formas de acesso para utilização dessas informações.

Conteúdo:

Estatísticas Industriais, Estatísticas Agropecuárias, Comércio e Serviços; Estatísticas Demográficas (a confirmar); Emprego e Rendimento; Índices de Preços; Indicadores de Competitividade; Comércio Exterior; Finanças Públicas e Contas Nacionais.

Período:

02 de agosto de 1993 a
02 de setembro de 1993.

Horário:

segundas e quintas,
das 18:30 às 20 horas.

Local:

IERJ/CORECON
Av. Rio Branco, 109,
19º andar.

Informações e Reservas:

Tels.: 231-1077 ou 253-4328,
com Madalena,
secretária do IERJ.

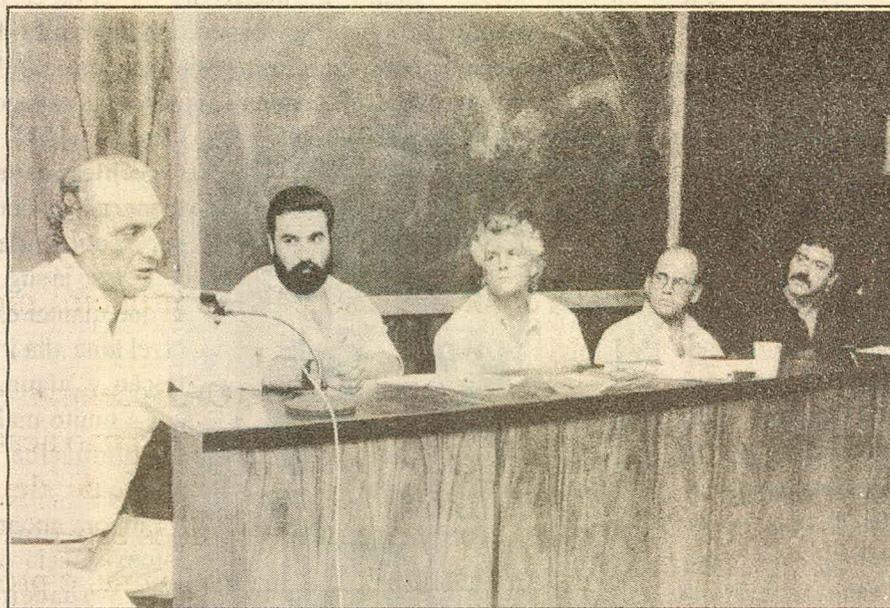
Organização:

IERJ
apoio:
CORECON

CORECON/Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro. Av. Rio Branco, 109/19º andar, Rio de Janeiro, CEP 20054-900. Tel.: (021) 224-0578. Fax.: (021) 221-0958. **Presidente:** Maurício Buzanovsky. **Vice-Presidente:** Luiz Antonio Rodrigues Elias. **Conselheiros Efetivos:** Carlos Francisco Theodoro Machado Ribeiro Lessa, Luís Otávio de Figueiredo Façanha, Luís Carlos Pires de Araújo, Hélio Oliveira Portocarrero de Castro, Ignácio de Mourão Rangel, Sidney Pascoutto da Rocha, José Roberto Correia Soeiro. **Conselheiros Suplentes:** Eduardo Luiz de Mendonça, Renato Augusto da Matta, Eustáquio José Reis, Rosa Maria Porcaro, José Carlos Negri Periard, Alexandre Baptista Freire, Ronaldo Raemy Rangel, Renato Luiz Melo de Oliveira, Carlos Aguiar de Medeiros. **Secretaria Executiva:** Duvit Regis Kirschbaum. **Secretaria de Fiscalização:** Luiz Sérgio Ribeiro. **Delegacia Regional de Campos:** Denise Cunha Tavares Terra - Av. Dom Bosco, 49. Tel.: (0247) 23-833. **Biblioteca Eginardo Pires:** bibliotecária Ângela Peixoto. **INFORME CORECON / Órgão Oficial do Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro - Diretor Responsável:** Luiz Antonio Rodrigues Elias. **Conselho Editorial:** Luiz Antonio Rodrigues Elias, Adhemar Mineiro, Ronaldo Raemy Rangel, Renato Luiz Melo de Oliveira, Ricardo Bielschowsky, José Márcio Camargo, Márcio Henrique Monteiro de Castro, Marcelino José Jorge. **Coordenação e Edição:** Frilas Serviços Jornalísticos Ltda - Tel (021)262-2832 Tel. e Fax: (021)262-7076. **Editora e Jornalista Responsável:** Deolinda Saraiva (MT -14109). **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Luiz Bello. **Reportagem:** Malu Machado e Sônia Jóia. **Fotografia:** Wânia Corredo. **Fotolito e Impressão:** Gráfica Tipológica. **Tiragem:** 20.000 exemplares. **Periodicidade:** Mensal. As matérias assinadas por colaboradores não refletem, necessariamente, a posição do CORECON/RJ. É permitida a reprodução total ou parcial dos artigos desta edição, desde que citada a fonte.

À espera do "Plano Fernando Henrique"

O Plano Eliseu acabou e as pressões orçamentárias jogaram por terra a expectativa de estabilizar a inflação. Esse foi o consenso entre os economistas Renato Vilela e Cláudio Considera, do IPEA, Caio César L. P. da Silveira, do IEI, e o cientista político Luís Werneck Vianna, do IUPERJ, que participaram do debate promovido pelo CORECON, IERJ e SINDECON, em maio, para analisar a conjuntura atual. A expectativa, agora, é o plano econômico de Fernando Henrique Cardoso, um ministro com todas as condições de obter apoio para a realização de um grande pacto nacional.



O Plano Eliseu, ao invés de cortar custos, eleva as despesas, contando de forma otimista com um aumento de arrecadação e com uma aceleração da privatização que dificilmente se transformarão em realidade, analisam os convidados do debate. Da mesma forma, a intenção de baixar os juros, antes que a inflação dê sinais de desaceleração, não parece viável, tendo em vista o movimento especulativo com ativos reais já iniciado.

A retomada do crescimento econômico, apontada nas análises do IPEA em torno de números apresentados pelo IBGE sobre o crescimento do PIB no primeiro trimestre, mostram que a indústria deve ter um crescimento superior a 4%, e o PIB deve crescer mais que 3% este ano, contra uma previsão anterior de 2%. A indústria de bens de consumo duráveis cresceu 50% no acumulado dessazonalizado, e a de bens de capital, 30%, março contra setembro. No período, a indústria de não-duráveis teve um desempenho de 20% e o setor intermediário, 13% de crescimento. Essa retomada, devida em parte à especulação com ativos reais, e em parte a um aumento real de salários estimado em 10%, não teve, entretanto, como contrapartida, uma elevação equivalente no nível de emprego, e sua continuidade depende da capacidade do governo em controlar a inflação.

O ministro Fernando Henrique Cardoso teria como apresentar um plano efetivo de combate à inflação, abandonando a intenção de empurrá-la com a

barriga até as eleições de 94, e dificilmente perderia esta chance de alavancar uma possível candidatura à presidência da República. Não se sabe o que virá, mas é vista como provável a vinda de um novo plano econômico de combate à inflação e de uma forte investida política de articulação da direita e da esquerda em torno de um projeto de desenvolvimento para o país.

Problemas de administração

Renato Vilela aponta o Plano Eliseu como um plano sem condições de sucesso. O principal fator do fracasso prévio do plano é, a seu ver, a dificuldade de ir realmente ao encontro da necessidade de colocar em equilíbrio as contas do governo. "Ele está baseado em uma suposição de aumento da arrecadação e, ao invés de cortar, eleva as despesas do setor público. Dada a forma como, no Brasil, politicamente, as pressões se dão via orçamento, o fato de no plano ter-se, de alguma forma, apresentado propostas relativamente bem definidas, de ter-se apresentado programas com alguns detalhes, cria uma certa obrigatoriedade de o governo cumprí-los ao longo de 1993. Os setores da sociedade que se beneficiam com as medidas propostas pelo plano irão pressionar para que esses gastos efetivamente se realizem e isso acaba por trazer um lado adicional de gasto público", afirmou.

Os dois únicos pontos que poderiam

trazer algum crescimento na arrecadação, dentro do plano - o combate à sonegação e a aceleração do processo de privatização -, não têm como se concretizar: "A Receita Federal tem sérios problemas de administração; o seu pessoal está extremamente desmotivado, e as reformas requeridas para algum esforço de combate à sonegação ainda não estão desenhadas. A aceleração do processo de privatização, para cobrir rombos de caixa do governo a curto prazo, é algo impraticável. A impressão geral que fica desse plano é que ele dificilmente vai ter condições de cumprir os objetivos a que se propõe. Ou seja, dificilmente vai ser fator de estabilização ou queda da situação inflacionária".

"Empurrando com a barriga"

O Plano Eliseu, segundo Caio César, é uma "política de empurrar com a barriga, de preparar o terreno com uma política fiscal e monetária para um futuro plano e tem como condição de viabilidade que o governo tenha condições de estabilizar a inflação no patamar em que ela está hoje". O plano não tem nenhum instrumento ativo para produzir queda da inflação, limitando-se a uma intenção de zerar o déficit operacional do setor público e a uma promessa de aceleração e ampliação do Programa Nacional de Privatização. Essas duas linhas de ação, além de não significarem um

combate à inflação no curto prazo, revelando apenas a intenção de conviver com ela, estão baseadas em uma suposição de que a inflação não sairá de controle, o que, seu ver, "é muito pouco provável".

O economista do IEI considera inviável, por exemplo, que o governo federal consiga zerar o déficit operacional: "Pegando as contas do governo federal, que é o que foi mais detalhado no plano, o que se pretende é elevar o superávit primário, como também há uma expectativa de redução das despesas financeiras do governo. Com a combinação dessas duas medidas se chegaria ao déficit zero. Este ano, se pegarmos os benefícios da Previdência Social e as despesas do Tesouro com pessoal, as projeções indicam que deve haver uma elevação dos gastos da ordem de 2% do PIB, em relação ao ano passado. A idéia de elevar o superávit primário supõe, implicitamente, uma elevação da arrecadação acima disso. O que está embutido no plano é que o superávit primário subiria algo como 0,8% do PIB este ano. O plano, de fato, contempla uma forte expectativa de elevação da receita do governo federal da ordem de 2,7% do PIB em 93. E a expectativa do governo é de que esse aumento de receita viria um terço do IPMF, outro terço com o aumento da arrecadação da Previdência Social e outro terço da elevação da receita do Tesouro".

O IPMF, a seu ver, na melhor das hipóteses, não será implementado den-

tro do previsto. A elevação da receita da Previdência, cujo cálculo implícito no plano é em algo em torno de 20% real este ano, também lhe parece muito otimista. A elevação máxima que se pode esperar é de 10% a 15%. Quanto à receita do Tesouro, de onde se espera algo próximo a 1% do PIB, ou seja, um crescimento real de 10% em relação ao ano passado, também é muito pouco provável. Caio César calcula que se chegue ao final do ano com, no máximo, alguma coisa próxima a 4%. "Só por essa apresentação de números, no que se refere ao governo federal, se não houver IPMF, o mais provável é, ao invés de uma melhoria do superávit primário, uma redução em relação ao ano passado. Porque o aumento de despesas não seria sequer contrabalançado por uma elevação de receita da mesma magnitude. Com o IPMF, a nossa estimativa é um quadro parecido ao do ano passado, quando o déficit do setor público como um todo ficou próximo a 2% do PIB", estimou.

Mesmo assim, ainda que o governo tivesse êxito em zerar o déficit, isso, por si só, segundo Caio César, não garantiria a queda da inflação. "O que sustenta a inflação brasileira é, de um lado, uma disseminação de mecanismos de indexação de preços e salários, e de outro, um regime monetário que tem um elevado grau de passividade. Esse regime monetário de moeda indexada, com o Banco Central garantindo a liquidez dos títulos públicos, dá um grau de passividade à política monetária que faz os preços subirem, sustentados pela indexação e pela expansão monetária. Isto independe de se ter déficit ou não", avaliou.

Caio César lembra que, desde o Plano Cruzado, só houve um momento em que a trajetória da inflação foi cortada

sem choques, quando Marcílio elevou a taxa de juros do overnight a 35% real ao ano, combinada com uma recessão sem precedentes, indexação salarial muito restrita, gestão rígida de caixa do governo federal, e a conquista da confiança dos agentes econômicos de que seriam mantidas as regras do jogo.

"Essas condições específicas certamente não podem ser recolocadas hoje. Isso já sugere que manter estável uma alta inflação é alguma coisa muito mais problemática", afirmou.

Embora aponte a inexistência de uma verdadeira reforma fiscal, que poderia dar credibilidade à política econômica, e a dificuldade política de uma mudança na indexação formal dos salários, o economista vê um trunfo nas mãos deste governo: o nível bastante elevado de reservas cambiais. "As reservas internacionais permitem que o Banco Central segure o ágio do

dólar paralelo e de certo modo administre as expectativas dos agentes econômicos, evitando que uma corrida especulativa levasse ao descontrole", avaliou.

Também é favorável ao governo o fato de que este ano é provável que a tradicional pressão sobre a inflação, exercida pela elevação dos preços dos produtos agrícolas em entressafra, seja menor, devido à especulação que antecipou os aumentos durante o período de safra. Mesmo assim, a previsão de Caio César é de que, se não vierem novas medidas, a inflação prossiga em trajetória ascendente nos próximos meses. Os trunfos do governo impedem uma explosiva mas não são suficientes para bloquear sua ascensão.

Há uma tendência natural da economia ao encurtamento dos prazos de indexação de preços e salários que joga

contra o governo. "Temos notícias de empresas fazendo pagamentos quinzenais, de listas de preços de indústrias ao comércio que passam a ser quinzenais e não mensais. Encurtar os prazos da correção tende por si só a acelerar a inflação. Isso significa preços médios reais e salários médios reais mais altos. E tende a pressionar a inflação no sentido dela corroer esse possível ganho real que o encurtamento de indexação significaria", afirmou.

A combinação da recomposição do preço das tarifas públicas, já em curso, a elevação dos preços agrícolas na entressafra, mesmo que menor, e o encurtamento dos prazos de indexação, em um contexto em que o governo não tem instrumentos de tentar subir juros para segurar a inflação, já que, aparentemente, aboliu o controle sobre o Banco Central, tendem a provocar um alta da inflação, segundo Caio César. Isso significa que é certa "alguma guinada na política econômica. Dificilmente esse quadro de "empurrar com a barriga" vai ter fôlego até o final do ano".

Retomada aparente?

Cláudio Considera apresentou dados surpreendentes de recuperação da atividade econômica no primeiro trimestre deste ano e se mostrou otimista com a mudança no Ministério da Fazenda. "A saída de Eliseu transformou os cenários previsíveis. Antes, havia dois cenários. Um, de que se conseguiria manter a inflação alta até setembro de 94 e depois as coisas se descontrolariam da mesma maneira como se descontrolaram no final do governo Sarney. Outro, de que se perderia o controle ainda este ano. Como

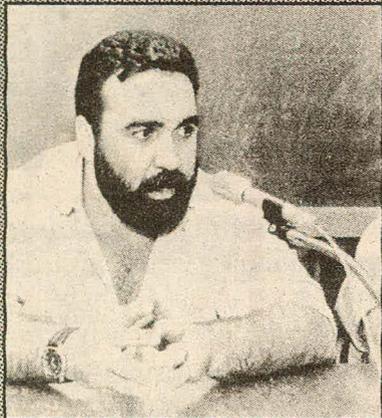
a sociedade não espera nenhum milagre do governo Itamar, havia 50% de chance de cada um ocorrer. Com a saída de Eliseu, que já não tinha nenhuma credibilidade política, cresce a perspectiva de controle de uma inflação alta", avaliou o economista.

Considera aponta como fatores favoráveis à capacidade de articulação política do novo ministro e a perspectiva de aumento de arrecadação, em função da recuperação da atividade econômica. Mesmo com mais despesas públicas - se não for feito nenhum corte no orçamento -, as perspectivas de arrecadação maior podem equilibrar o quadro fiscal. O desafio do governo está em conseguir controlar o salário do funcionalismo público, o fisiologismo e a aceleração da indexação salarial.

Com os novos dados do IBGE, o IPEA está reformulando as estimativas

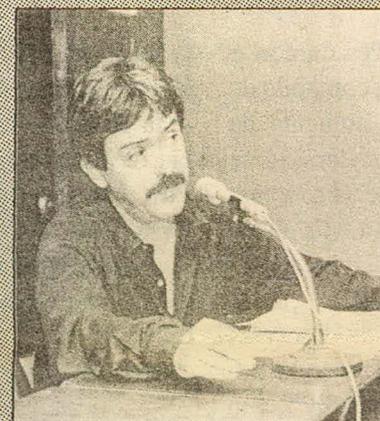
de crescimento do PIB este ano. Segundo Considera, a indústria deve ter um crescimento superior a 4% e o PIB deve crescer mais que 3% este ano, contra uma previsão anterior de 2%. "Nós temos visto num período recente uma recuperação da atividade econômica bastante forte. Se olharmos os números do PIB, este cresceu no acumulado da informação de dessazonalização, desde outubro, coisa de 5,7% nesses dois trimestres, contra o terceiro trimestre de 92, de acordo com os novos dados do IBGE. Nesse primeiro trimestre do ano, o PIB cresceu 2,4%. No último trimestre do ano passado, ele cresceu 2,3%. A atividade

industrial teria crescido acumulado nesse período cerca de 20% em geral. A indústria de bens de consumo durável cresceu 50% no acumulado dessazonalizado, e a de bens de capital, que é uma surpresa, 30%, março contra setembro. Nesse período, a indústria de não-duráveis teve um desempenho de



"A aceleração do processo de privatização, para cobrir rombos de caixa do governo a curto prazo, é algo impraticável".

Renato Vilela



"Temos notícias de empresas fazendo pagamentos quinzenais. Encurtar os prazos da correção tende por si só a acelerar a inflação".

Caio César

20% e o setor intermediário, 13% de crescimento”, apontou.

Os dados de recuperação da atividade econômica são surpreendentes, segundo o economista, mas devem ser olhados com cautela, pois a retomada pode ser apenas aparente. “Isso pode ser visto como uma retomada do cres-

cimento ou como uma situação que tem a ver com a crise institucional do impeachment, que transferiu a produção de sua fase sazonal mais importante do terceiro para o quarto trimestre do ano passado. O que pode ter havido é um aumento do consumo para além da produção disponível e uma reposição de estoque nos três primeiros meses deste ano. Se foi isto o que ocorreu, o segundo trimestre deste ano já vai mostrar uma perda de força deste crescimento. Segundo as previsões do IPEA, o PIB pode até cair, ou ter crescimentos bem inexpressivos no segundo trimestre, mas, mesmo assim, o ano fecharia com 3% de crescimento.

“Tudo indica que ocorreu uma troca de ativos financeiros por ativos reais na segunda quinzena de março, primeira quinzena de abril, de maneira bastante forte. Os quatro primeiros meses do ano já têm o mesmo volume de produção de 1980, que foi o ano em que se bateu o recorde da produção de automóveis no país. E isto com redução das exportações. No ano passado, se exportou um terço da produção. Este ano, até abril, se exportou 25% dos veículos. Isto dá apoio à interpretação da troca de ativos financeiros por ativos reais. E não foram só esses bens que apresentaram aumento de demanda. Os bens não-duráveis também tiveram maior saída”, afirmou o economista.

O aumento da atividade é explicado por Considera devido a um aumento

real de salários, “que ocorreu, a despeito destes continuarem a ser baixos”. Segundo o IPEA, houve uma elevação real de 10% nos salários, em relação ao primeiro trimestre de 92. Esse dado, embora tenha estimulado a atividade econômica, é preocupante, pois indica uma inflação está sendo pressionada. E



“Nós temos visto uma recuperação da atividade econômica bastante forte. O PIB cresceu 5,7% nesses dois trimestres”.

Cláudio Considera

com inflação, os salários são corroídos e diminuíse a demanda.

O que está também preocupando os economistas do IPEA, segundo Considera, é que o aumento da atividade econômica não foi acompanhado por um aumento significativo nos níveis de emprego. A elevação do nível de emprego foi de apenas 0,19% nos quatro primeiros meses do ano. Os dados da indústria paulista mostram um aumento de cerca de 13 mil postos de trabalho - um aumento, em relação a dezembro, de 0,8%. “Isso pode se relacionar com uma certa desconfiança do empresariado de que a recuperação não é para valer. Os custos de contratação e de descontração são bastante elevados. Assim, o que tem havido é um aumento de horas trabalhadas na produção, horas extras”, apontou o economista. Desta forma, mesmo com os indicadores positivos do primeiro trimestre, a melhor perspectiva, se não vier um novo plano econômico, é de manutenção de uma inflação alta sob controle.

Itamar: Simonsen X Gudin

Luis Werneck Vianna se mostrou bastante otimista com a entrada de Fernando Henrique Cardoso no ministério da Fazenda. Para ele, a mudança abre a possibilidade de um grande acordo nacional, com o fim de uma conten-

da histórica entre os projetos de esquerda e de direita, entre os projetos excessivamente estatizantes e os excessivamente privatistas. O cientista político acredita que o país pode, com Fernando Henrique, caminhar pela terceira via, com uma solução de centro-esquerda, “que poderia ser uma social-democracia brasileira, algo que combine nossa tradição de Estado, com nossa tradição de mercado”.

“A idéia do desenvolvimento capitalista brasileiro, a partir de fronteiras abertas, contando basicamente com um mundo agrário como recurso de ligação com o mundo exterior e como alavanca de modernização, é uma idéia que vem do império. Alternativamente, surgiu um projeto centrado no Estado, desde o final do império, começo da República, visando a industrialização. São Paulo não foi capaz de reali-



“Se Fernando Henrique aceitou o cargo é porque vai haver uma grande reforma, para resolver questões como a da inflação”

Luis Werneck Vianna

va ser recriado, e recriado em torno da matriz do interesse. O impeachment nos devolve o problema. A composição do governo Itamar é de um lado Simonsen, de outro Gudin. De um lado, Erundina, Roberto Freire, Barelli, Pedro Simon; do outro, Eliseu, Hargreaves. O governo Itamar reatualiza a verdade ideal do país. De que nenhum dos dois projetos tem força para expulsar inteiramente o outro”, avaliou.

Segundo Werneck Vianna, a inflação se relaciona com este “dissídio que divide a sociedade desde suas elites até suas classes subalternas”. Para ele, a sociedade brasileira está caminhando para uma fusão dessas duas matrizes. “Assim como Goulart e Collor tentaram cancelar a existência de uma, nós avançamos hoje para uma fusão”, afirmou. A ida de Fernando Henrique

para o ministério representa, em sua opinião, esta possibilidade. “Ele tem sido interlocutor, desde senador, das forças armadas com a igreja - relação SEBRAP/Paulo Evaristo Arns - e é o representante dos setores mais modernos existentes em São Paulo. Nele há a possibilidade de se estabelecer esta rede”, avaliou.

Werneck Vianna acredita que, através do ministério da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso tem a chance de chegar à presidência da República, se tiver êxito. “Não acredito que ele aceite tocar uma inflação de 30% ao mês e que chegue no fim

de sua administração a 40%. Isso o converteria em um Maílson da Nóbrega, o que faria com que ele perdesse qualquer credencial a uma postulação presidencial. Se ele aceitou o cargo é porque vai ter curso uma grande reforma, no sentido de resolver questões como a da inflação”, afirmou.

Nova lei de patentes: a re

O novo Código de Propriedade Industrial, em vias de ser aprovado na Câmara Federal e que entrará em exame no Senado, e americanos. A pressão dos Estados Unidos, que já incluiu o país em uma lista para investigação destinada à aplicação de sanções que a sociedade civil possa, democraticamente, examinar com profundidade qual o seu impacto.

Instrumentos de proteção da propriedade industrial, que não são aceitos nem mesmo dentro de acordos internacionais (Acordo Geral de Tarifas e Comércio), estão sendo introduzidos no Brasil com o argumento retórico da "modernidade". Alguns, como, por exemplo, o trade secret e a concessão de patentes sem a obrigatoriedade de produção local no prazo de três anos.

estrangeiras, como o pipeline e a proibição de exportação por outras empresas de propriedade local.

A entrevista realizada com o economista Antônio Luís Figueira Barbosa, ex-diretor de transferência de tecnologia e de relações internacionais, Elias e Ronaldo Rangel, do CORECON, e Márcio Henrique Monteiro de Castro, do COFECON, revela os absurdos da atual situação.

CORECON: Está sendo votado no Congresso Nacional um novo Código de Propriedade Industrial (CPI) de forma um tanto apressada e sem ser devidamente discutido pela sociedade. O que está saindo da Câmara dos Deputados e indo em direção ao Senado Federal é um código harmonizado com a legislação dos países desenvolvidos ou reflete apenas a "modernidade collorizada"?

Barbosa: A nossa lei, da maneira como está saindo, é prejudicial até mesmo às subsidiárias das empresas estrangeiras que estão aqui sediadas, favorece apenas as suas casas matrizes. Ela afugenta o capital estrangeiro, pois está favorecendo a reprodução dele, sem que ele venha para cá. Para fazermos uma retrospectiva, quando o governo Collor enviou o seu projeto, já existia um projeto do deputado Luís Henrique em tramitação. Qualquer coisa que entrasse de novo, teria que entrar como emenda a esse projeto. O governo Collor passou por cima desse projeto, conseguindo que os deputados considerassem que ele não era um código, mas uma lei. Ora, todo código é a princípio uma lei. O deputado Luís Henrique, não se sabe porquê, deixou a coisa rolar desta forma, e seu projeto passou a ser uma emenda ao projeto "collorizado". O projeto Collor e o substitutivo Nei Lopes pregam uma modernidade que não é verdadeira e propõem coisas que não existem em nenhuma legislação de marcas e patentes no mundo inteiro. Há no Congresso Nacional uma divisão de águas muito clara e que aparentemente é uma briga entre esquerda e direita. Não existe essa divisão ideológica do ponto de vista do código. Na verdade, os pontos defendidos pela esquerda significam uma defesa do capital, e não diria do capitalista nacional apenas, mas inclusive das empresas estrangeiras que produzem no Brasil.

CORECON: Você poderia dar um exemplo dessa atuação da esquerda?

Barbosa: Uma das conquistas da esquerda, por exemplo, foi a obrigatoriedade de que o detentor da patente produza o produto patenteado no país. Em todos os lugares do mundo, se o detentor da patente não produzir no prazo de três anos, qualquer empresa pode requerer ao INPI de seu país a chamada licença compulsória, que previne abusos dos titulares de patentes, como por exemplo, não realizar a produção local e ficar só importando. O que é consenso em toda a modernidade foi conquistado no Brasil por esses setores chamados de arcaicos. A proposta do governo Collor e do deputado Nei Lopes, inicialmente, era de que, no caso de ser "antieconômica" a produção local, a licença compulsória não deveria ser concedida. Em outros termos, se o empresário brasileiro quisesse correr um risco de mercado, um burocrata do governo poderia impedi-lo. O empresário não poderia mais correr o risco, ele não teria competência para tal, segundo deputados como Roberto Campos. Felizmente, caiu.

CORECON: Em que pontos significativos a proposta de CPI piora a legislação atual?

Barbosa: A própria licença compulsória, apesar de concedida, não está de acordo com a legislação da maioria dos países europeus. Nesses, a licença pode ser concedida tendo como motivação o chamado "interesse público", o que existe em nosso código atual e foi retirado. Foram considerados três ou quatro motivos para concessão da licença, o que limita sua aplicação. E é preciso deixar claro que a concessão da licença compulsória não elimina o pagamento de royalties ao detentor da patente, apenas o obriga a realizar a

produção local ou a transferir esse direito a outra empresa que queira correr o risco de uma economia de mercado.

CORECON: Vamos falar um pouco sobre as rodadas internacionais de negociação para compatibilização das diversas legislações nacionais.

Barbosa: O tratado multilateral básico no mundo é a Convenção de Paris, firmada em 1873, do qual o Brasil faz parte desde o início. Outros países, como os Estados Unidos, levaram alguns anos para aderir, pois não queriam tratados multilaterais, mas apenas bilaterais. A Convenção de Paris já passou por diversas revisões para atualizar-se. Em 1980, foi tentada uma nova revisão da Convenção de Paris e não foi possível seguir adiante, pois não houve acordo entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento. Por proposta dos Estados Unidos, então, o tema entrou em discussão nas reuniões do GATT. O que há de positivo é que o GATT tem sanção para quem não cumprir os acordos. A Convenção de Paris não tem. O tratado do GATT induz a dar proteção à propriedade intelectual em todos os níveis, mas não impede um país de não conceder patentes em determinada área, se isso for considerado mais adequado ao interesse público.

CORECON: A Rodada Uruguai do GATT recomenda o respeito à propriedade intelectual em todos os níveis, mas não introduz instrumentos como o pipeline, por exemplo, que o Brasil está adotando por pressão do lobby americano. A proposta de CPI brasileira é mais "realista" do que o rei?

Barbosa: Eu não diria mais "realista". Estamos fazendo coisas que no mundo inteiro ninguém está fazendo. O projeto do Collor é isso, e o substitutivo do Nei Lopes, antes das modificações feitas por mais de

950 emendas, conseguia piorar o próprio projeto Collor. Por exemplo, nenhum país do mundo determina que a importação pode substituir a produção local, para fins de pagamento de royalties ao detentor da patente. Isso foi colocado na primeira versão do Nei Lopes. Outro ponto, é o chamado "segredo de negócio", *trade secret*, proposta trazida pelo lobby americano, que, felizmente, também foi derrotada. O representante dessa idéia é um economista americano chamado Robert Sherwood, que acaba de ter seu livro publicado pela Universidade de São Paulo (USP). Me espanta ver a USP patrocinando um dos grandes lobbies americanos no Brasil e ainda afirmando, na apresentação do livro, que é o primeiro trabalho sobre propriedade intelectual publicado no Brasil, o que não é fato. Outra questão é a chamada "marca de alto renome". Nenhum país do mundo legisla sobre isso. Nós seremos o primeiro a fazê-lo. Outro ponto é o certificado de adição, que permite ao detentor da patente realizar uma pequena modificação no invento, um aperfeiçoamento, aumentando o campo de proteção da patente. Isso já deixou de ser adotado pela maior parte dos países europeus. É uma coisa que não serve para nada, a não ser burocracia. Aliás, uma série de coisas do projeto servem apenas para aumentar a burocracia do INPI.

CORECON: Que consequências para a economia brasileira terá a aprovação de propostas como essas defendidas aqui pelo lobby americano?

Barbosa: Muitas dessas propostas conseguiram ser bloqueadas. Mas o *trade secret*, por exemplo, que nas legislações européias é tratado como *undisclosed information*, e referido à questão de crime de concorrência desleal e não como objeto de proteção da

Órica da "modernidade"

genta o capital estrangeiro do Brasil, está em completa dissonância com as legislações européias e serve apenas aos interesses comerciais às exportações brasileiras, tem como finalidade apressar a aprovação de um projeto recheado de absurdos, sem conteúdo e que conseqüências ela trará para o desenvolvimento tecnológico do país.

e incluíram a questão das patentes e marcas em sua agenda por iniciativa americana, como a Rodada Uruguai do GATT e eles conseguiram ser bloqueados por deputados que efetivamente representam o interesse do capital estabelecido no país, as ainda persistem no substitutivo do deputado Nei Lopes (PFL-RN) mecanismos que favorecem o monopólio de empresas e produtos patenteados, mesmo após o pagamento dos royalties na compra do produto.

es internacionais do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), com a participação dos economistas Luís Antônio da lei que está sendo discutida e os meandros e meneios de um processo de tramitação extremamente polêmico.

propriedade intelectual, significaria, se aprovado, um instrumento contrário à própria essência da patente. Se a patente é algo que divulga um conhecimento técnico, se é essa sua função social, inserir o segredo em uma lei de patentes é uma contradição. Isso foi retirado do GATT e o lobby americano tentou implantar aqui. O substitutivo do Nei Lopes, sem que houvesse qualquer emenda - é importante frisar - incluiu um capítulo sobre "segredo de negócio". Isso é um absurdo. O governo reconhece que seja dada propriedade intelectual a um segredo, a algo que não se sabe o que é. Só existe um país no mundo que faz isso. É um país que está muito longe de Deus e muito perto dos Estados Unidos, para usar a expressão do Cardenas, que é o México. Isso serve, por exemplo, para realizar um contrato de transferência de tecnologia, em que ninguém saiba que segredo é este, e mandar dinheiro para fora.

CORECON: E com relação ao pipeline, qual o significado do que foi efetivamente introduzido no projeto que está sendo aprovado na Câmara?

Barbosa: O pipeline foi uma proposta americana no GATT, durante três reuniões, e sempre que isso era colocado em discussão ninguém opinava. O que significa que nenhum país queria sequer discutir a matéria. Por causa disso, ele foi retirado do projeto do GATT e, em seu lugar, foi colocado um artigo que diz que nenhum país que assinasse o tratado do GATT era obrigado a fazer qualquer coisa tipo o pipeline. Ou seja, há uma pressão muito forte só dos Estados Unidos sobre a lei brasileira, que está obtendo sucesso. Só o México e a Coréia aceitaram isso. O que é o pipeline? Cada país, ao conceder a patente, publica o documento, divulgando a invenção. Ao

fazer isso, onde esta patente não é registrada, ela se transforma em domínio público. Ora, se eu faço o pipeline, as patentes que lá fora estão em vigor e que no Brasil não estavam porque a lei não permitia, podem entrar com pedido de proteção no Brasil pelo prazo que ainda resta pela concessão original. O que já era domínio público e propriedade do povo brasileiro, deixa de ser propriedade de novo.

CORECON: Por que se diz que foi aprovado no Brasil um pipeline light?

Barbosa: Alguns, procurando amenizar um pouco o absurdo da retroatividade da lei, propuseram o que chamam de pipeline light, ou seja, que os que já produzam tal produto não precisem pagar royalties. Mas é insignificante, pois a indústria farmacêutica, maior beneficiária, ainda é muito pouco desenvolvida no país. O assunto é tão polêmico, que ainda existem destaques na Câmara para acabar com o pipeline. O PT, o PDT, o PC do B, o PSB são contra e o PMDB que havia se declarado contra, mudou em 12 horas de posição e está aceitando o pipeline light.

CORECON: E com relação à importação paralela, permitida no projeto, com algumas condições. Ela é favorável à produção local?

Barbosa: Tentou-se restringir a importação paralela, limitando-a a casos de comprovação da qualidade do produto, mas isso caiu, curiosamente devido à defesa de um deputado socialista, o Sérgio Arouca, que disse acreditar que o mercado era capaz de se auto-regular no que se refere à qualidade de suas importações. O que ainda está se discutindo é o chamado "direito de exaustão", que, embora mal feito, existia no projeto "collorido" e que caiu com o substitutivo do Nei Lopes. O "direito de exaustão" significa que, depois que o dono

do produto o vende a terceiros, ele perde o direito sobre aquele produto, qualquer um pode fazer o que quiser com aquele produto. A posse da patente impede que terceiros produzam o produto, sem sua autorização e pagamento de royalties. Mas não pode impedir que, após a venda pelo detentor da patente, o produto seja revendido, dentro ou fora do país.

CORECON: De que forma isso é impedido pelo substitutivo?

Barbosa: O direito de propriedade intelectual em todos os países do mundo se limita ao direito de usar, fabricar e vender. O Brasil vai ser o primeiro e único país do mundo a dar ao detentor da patente o direito exclusivo de comprar e de exportar. Eu, empresário brasileiro, se quiser comprar um produto no exterior e trazer para o Brasil, vou ser proibido de fazer isso, se ele tiver sua patente reconhecida aqui. O "direito de exaustão" deixa de existir nessa hora. Os contratos de transferência de tecnologia poderão ter uma cláusula que dirá "você não pode exportar".

CORECON: Você poderia tentar dar um panorama de como estão ocorrendo as discussões em outros países, para que a gente possa fazer um paralelo e compreender porque o Brasil está entregando tudo de "mão beijada"?

Barbosa: Na Europa, para mudar uma lei de patente cria-se uma comissão interdisciplinar que estuda a legislação dos demais países e os problemas de seu país, avalia-se a forma como o INPI de seu país vem operando, etc. Daí se produz um enorme documento do qual participam economistas de peso. Por exemplo, na Inglaterra sempre participa dessas comissões a economista Edith Penrose, famosa por ter publicado um dos melhores livros sobre patentes do mundo. Esse tipo de coisa não foi

feito aqui, onde tudo está sendo feito de forma açodada devido às pressões americanas, justamente para que não se dê tempo de analisar as coisas direito e, principalmente, para que o povo brasileiro não tome conhecimento do que está acontecendo.

CORECON: O projeto do Nei Lopes, como está hoje, desregula completamente a questão da transferência de tecnologia. O INPI se transforma em um cartório, limitando-se a realizar o registro sem nenhuma análise ou votação. Além disso, a Lei 8383, que é uma lei tributária, teve inserido no artigo 50 - que praticamente acabou com o artigo 14 da Lei 4131 - a permissão da remessa de divisas, a título de transferência de tecnologia, entre matriz e filial. Quais as conseqüências deste novo arranjo para a economia brasileira?

Barbosa: O projeto, que está no Senado no momento, permite elevar as remessas derivadas de transferência de tecnologia de 5% para 8%. Ao mesmo tempo, em dezembro de 1991, aquele 30 de dezembro em que sempre se faz alguma coisa na área fiscal no Brasil, ao apagar das luzes, o relator Francisco Dornelles cancelou o artigo 13 e 14 da Lei 4131, acabando com a proibição que existia da remessa de divisas por transferência de tecnologia entre matriz e subsidiária. O inacreditável é que pela lei de imposto de renda atual vigente, eu não posso, como empresa, enviar royalties de um estado para outro do Brasil, da filial para a matriz. A Pirelli Nordeste não pode pagar royalties à Pirelli São Paulo, mas pode pagar à sua matriz no exterior. Esta é uma invenção que saiu na Lei 8383. Isso é uma válvula de escape que fará com que o investimento estrangeiro no Brasil seja unicamente contábil, e não de fato. No projeto do Nei Lopes acaba-se com qualquer possibilidade de o INPI regular a transferência de tecnologia.

O Sistema Internacional de Propriedade Industrial

Maria Laura T.M. G. de Carvalho Barreto (*)

O segmento da propriedade intelectual relacionada diretamente à indústria de transformação e ao comércio, como os direitos relativos a marcas e patentes, é designado "Propriedade Industrial". O debate em torno do alcance do termo é controvertido, porém aceita-se a abrangência para as indústrias agrícolas e extrativas. O conceito de propriedade da tecnologia, é intangível e invisível. Historicamente, a sociedade foi criando suas normas e convenções visando definir o regime de propriedade. Não é por acaso que a adoção da patente corresponde à entrada dos diferentes países no processo de desenvolvimento industrial.

Inicialmente, a patente surge para controlar a produção e comercialização dos bens por parte das indústrias que permaneciam sob o controle dos comerciantes, para derrubar os monopólios de comércio. A partir do Sistema da Convenção de Paris, elaborado em 1883, pretendeu-se proteger os monopólios criados pelas indústrias. Essa convenção abrange três objetivos básicos - marcas, patentes e repressão à concorrência desleal - e define três princípios fundamentais:

O "Princípio da Igualdade" confere o tratamento de nacionais a todos os estrangeiros, impedindo qualquer discriminação; o "Direito de Prioridade" visa proteger quem adquire o privilégio de invenção ou o registro da marca num país em relação aos nacionais dos países membros da convenção; o "Princípio da Independência da Propriedade" limita os direitos ao espaço geográfico do país onde a patente foi requerida originalmente.

Fora da Convenção de Paris há ainda dois tratados: para o registro de Descobertas Científicas e sobre patentes e variedades de plantas (UPOV). O Brasil também participa de quatro tratados sobre propriedade industrial: dois acordos bilaterais (Panamá-Brasil e Uruguai-Brasil); Convenção Interamericana, de 1911, de Buenos Aires para Patentes de Desenhos e Modelos Industriais; e Convenção Interamericana

de 1932 de Santiago do Chile de Marcas e Nomes Industriais.

A Convenção de Paris criou um espaço comum de "direito internacionalmente compatibilizado", estabelecendo as condições de acesso a todos os mercados relevantes com garantia de preservação dos privilégios. A filosofia econômica da Convenção baseia-se nas "vocações naturais" de cada país, pois existiriam países mais habilitados à produção de tecnologia (economias negras) e os propensos à produção de matérias-primas ou alimentos (economias verdes). A divisão natural e racional do trabalho, propiciada pelo Sistema Internacional de Patentes, levou à existência de países onde a tecnologia seria gerada e países compradores dos produtos (ou dos produtos frutos dos processos) patenteados. O Brasil, por exemplo, assinou o acordo na sua origem, mas somente aceitou a revisão até Haia em 1925.

Atualmente, está em curso uma nova revisão em que se pode identificar duas fases distintas. A primeira promovida pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI - e a segunda, pelo GATT. Na primeira fase, de 1974 a 1984, pode-se resumir o conceito da Nova Ordem Econômica Internacional em duas noções: no direito ao exercício da soberania nacional sobre os recursos naturais e riquezas, bem como das atividades econômicas; e no reconhecimento de que os países do chamado Terceiro Mundo não atingiram ainda a plena soberania econômica, apesar de terem atingido formalmente a soberania política. Para alcançar a independência econômica seria necessário a adoção na esfera econô-

mica internacional dos princípios de não-reciprocidade, de tratamento preferencial e de medidas especiais para o desenvolvimento desses países. O Código de Conduta para a Transferência de Tecnologia foi uma das principais iniciativas que caracterizaram essa fase.

Na segunda fase, de 1984 a 1992, por iniciativa dos Estados Unidos, as negociações passaram a ser efetuadas no âmbito do Acordo Geral de Comércio e Tarifas (GATT), visando operar transformações substantivas no Sistema de

Propriedade Intelectual. Essas negociações estão ocorrendo na chamada Rodada do Uruguai, e se transformaram num marco das relações econômicas internacionais e numa das áreas de tensão política e econômica internacional. A reforma em curso reflete o "Novo Protecionismo Tecnológico" que visa regular as relações tecnológicas entre os países, impedindo que, com base numa rota tecnológica imitativa, alcancem algumas posições dominantes

no mercado internacional e ocupem parcelas significativas dos espaços abertos pelas novas tecnologias, a exemplo do Japão e dos chamados NICs asiáticos.

Cerca de 80% das patentes em vigor no mundo estão nos países desenvolvidos. Os países em desenvolvimento possuem no máximo de 5% a 6% e, em relação a esse percentual, mais de 90% pertencem a titulares estrangeiros. Assim, pode-se concluir que os países desenvolvidos detêm quase todas as patentes concedidas no mundo. Por outro lado, esse fato permite compreender o outro argumento unânime para a mudança do sistema: as perdas

provocadas pela chamada inadequação da proteção.

Em documento enviado ao GATT, a CEE considera que o comércio de bens com marcas falsificadas representa de 3% a 6% do comércio total. A Câmara Internacional de Comércio avalia em 2% do comércio mundial, o que equivaleria a US\$ 70 bilhões. A indústria americana calcula essa cifra entre US\$ 43 bilhões e US\$ 60 bilhões. Os países onde ocorrem as maiores perdas são Índia, Brasil, Taiwan, Coreia do Sul, Argentina, México e Singapura. Para as empresas, essas perdas variam de US\$ 752 milhões (Taiwan), US\$ 533 milhões (México), US\$ 426 milhões (Brasil), US\$ 420 milhões (China) ou US\$ 191 milhões (Japão), entre outros países listados.

A idéia da proteção dos investimentos das obras intelectuais, base do Sistema de Propriedade Intelectual, sofreu grande evolução. Concebida como um mecanismo de estímulo à recompensa do investimento individual, o sistema foi evoluindo consoante a evolução do processo inventivo, produtivo e de comercialização.

A perda de importância relativa do criador individual para as empresas deveu-se às transformações ocorridas no processo de geração tecnológica, manifestadas, basicamente, pela necessidade de maiores recursos e trabalho em equipe e pela importância crescente que o papel da pesquisa passou a desempenhar. Na verdade, as empresas passaram a ser as principais usuárias e beneficiárias do sistema, e estão cada vez mais assumindo a forma de multinacionais. Também o conceito de mercado foi alterado e as fronteiras nacionais deixaram de ter a importância econômica que possuíam.

Os titulares dos direitos de propriedade intelectual, na maioria multinacionais, exercem o controle de seus direitos através de acordos de licenças cruzadas (*cross-licensing*). O fenômeno pode ser compreendido pelo chamado *pool* de patentes e pelos contratos de *know-how*, nos países não-de-

Cerca de 80% das patentes em vigor no mundo estão nos países desenvolvidos. E nos países em desenvolvimento, mais de 90% das patentes pertencem a titulares estrangeiros.

envolvidos - um acordo entre empresas visando a troca de patentes, eliminando-se dessa forma outras empresas do mercado. Esse sistema é possível pela afinidade entre algumas invenções, as chamadas "famílias de patentes". Existindo a "família", o acordo de intercâmbio de patentes pode ser realizado, por meio de uma divisão internacional com redução dos custos e maiores lucros. Com o *cross-licensing*, ter-se-ia a legalização do cartel.

Em relação ao sistema de *know-how*, as empresas aplicam a "ética" de respeitar as patentes no mundo desenvolvido através de contratos de *know-how* nos países não-desenvolvidos. O sistema surgiu no final da década de 60, com o estabelecimento das empresas globais no controle das transferências financeiras entre ou intra-empresas nos diversos países do mundo.

Os contratos de *know-how* encobrem direitos de patentes existentes nos países desenvolvidos e inexistentes nos países em desenvolvimento. As empresas patenteiam no mundo desenvolvido e utilizam os contratos de *know-how* na periferia. Um exemplo ilustrativo do sistema: duas ou mais empresas globais, sem patentes nos países não-desenvolvidos, efetuam *cross-licensing* de sua patente no mundo desenvolvido. Esses acordos, desconhecidos pelos países não-desenvolvidos, servem para dividir entre elas o mercado internacional. Porém, com a finalidade de equalizar os lucros no mercado dos países não-desenvolvidos, persiste a necessidade de patentear nesses países. A equalização dos lucros também é possível caso sejam firmados acordos de *know-how* nesses países entre essas empresas. Isso significa que as empresas globais não consideram, no mundo periférico, a independência das patentes. Em suma, a ética das empresas globais é respeitar o *cross-licensing* firmado no mundo hegemônico, através da viabilidade econômica dos contratos de *know-how* no mundo subdesenvolvido.

As atuais teses, defendidas principalmente pelos EUA, definem um direito de propriedade inerente às obras intelectuais, com objetivos econômicos e não-econômicos, protegendo os investimentos em P&D e obtendo o monopólio dos conhecimentos que se colocam à disposição do público.

O papel crescente da ciência e sua valorização econômica resultou num incremento da pesquisa básica nos EUA e Japão. Em áreas ainda pré-competiti-

vas, como a de novos materiais, se estabeleceram formas inovadoras de cooperação inter-empresarial e vínculos com laboratórios e universidades com vista a reduzir os custos.

O Novo Protecionismo Tecnológico reflete a lógica de atuação das grandes empresas no cenário mundial. As empresas transnacionais são as principais incentivadoras e beneficiárias das atuais propostas de mudanças, e as principais usuárias.

As diferentes legislações nacionais atribuem direitos diferentes na concessão dos privilégios. Discute-se o âmbito da propriedade e o direito de uso da tecnologia pelo autor da patente. A primeira dúvida é sobre a tecnologia protegida. A patente de determinado processo ou produto protege todas as modalidades de produzir esse ou outro produto, no caso usando outro processo?

O outro problema relaciona-se aos direitos do titular de uma patente. Legislações nacionais atribuem ao titular o direito exclusivo de fabricar o produto, de usar o processo ou a aplicação, consoante a categoria da patente. Outras, incluem a exclusividade de importação.

No Brasil, o direito à patente de invenção inclui só a exclusividade de fabricação, venda ou manutenção em depósito do produto fabricado com tecnologia protegida, não existindo exclusividade de importação. Nas atuais negociações do GATT, esse ponto está sendo abordado, centrando-se no direito à exclusividade de importação. Essa questão poderá afetar diretamente as políticas nacionais.

A prerrogativa do dever de exploração do produto patenteado obriga ao uso da tecnologia protegida, sem o qual pode-se usar mecanismos compulsórios, a licença obrigatória ou a caducidade. A corrente dominante, representada pelos países desenvolvidos, defende que não deve ser exigível a exploração industrial da patente em cada país que o concede, nem mesmo sua comercialização, como forma de

racionalizar a produção e utilizar as vantagens comparativas.

No Brasil, exige-se a exploração no país, de modo efetivo, dentro de quatro ou cinco anos, se concedida licença para sua exploração, contados da data da expedição da patente. A sanção aplicada é a caducidade da patente. Em caso de interrupção por mais de dois anos, a mesma sanção se aplica.

No âmbito do GATT, nada indica que os países consigam manter no acordo o princípio da obrigatoriedade de exploração, exceto em caso de emergência nacional, de violação da legislação antitruste e para uso das invenções pelo Estado para fins governamentais, como defendem os EUA. O GATT discute, também, a imposição de certas obrigações ao titular da patente, como a elaboração de um relatório periódico de mercado, indicando o uso, inclusive por importação, da matéria patenteada e a indicação dos países em que o privilégio foi solicitado ou obtido. O GATT não está permitindo medidas que impeçam a exploração da patente ou que causem prejuízo ao titular.

As licenças compulsórias são aceitas pelos países da OECD mas totalmente rejeitadas pelos EUA. A posição dominante prevê licença compulsória em caso de uso não efetivo, após quatro anos do depósito ou três anos de concessão. A atual proposta cerca a concessão de licença obrigatória de grandes limitações. Em atenção às exigências dos países em desenvolvimento, uma das opções do acordo permite fixar a remuneração da licença de acordo com a situação econômica do país.

Assim, pode-se concluir que a licença obrigatória desaparece como instrumento de política industrial. As atuais condições dificultaram de tal maneira a sua concessão que inviabilizou esse mecanismo de obtenção de tecnologia.

A posição dos países em desenvolvimento, em relação aos efeitos das mudanças no sistema de propriedade intelectual sobre o seu desenvolvimento, foi debatida na Convenção do Terceiro

Mundo, em 1990. Para os países em desenvolvimento, é essencial que se mantenha a supremacia das leis nacionais que protegem a propriedade intelectual. Também se pretende o aumento da influência das leis nacionais desses países no respectivo regime internacional de direitos e obrigações. Esse regime deve permitir que os países do Terceiro Mundo desenvolvam as suas potencialidades de forma sustentada.

Outra proposta é que exista um equilíbrio entre as leis das nações em desenvolvimento que protegem a propriedade intelectual e os direitos outorgados aos proprietários estrangeiros de tecnologia com as obrigações correspondentes. Somente assim, esses países podem obter a tecnologia que tanto necessitam, em condições que não entram os interesses públicos internos.

É importante, também, que as disputas que surgem no âmbito da concessão de direitos de propriedade intelectual sejam solucionadas ao nível da OMPI, e não do GATT. Propõe-se, ainda, que a propriedade intelectual não tenha um vínculo direto. Por conseguinte, o GATT, não é o fórum adequado para negociar em matéria de direitos de propriedade intelectual.

A fim de demonstrar a sua "boa fé", as nações desenvolvidas devem aceitar a retomada das negociações sobre o código de conduta ao nível da UNCTAD. De modo similar, as negociações internacionais, visando revisar a convenção de Paris no seio da OMPI, devem ser reatadas. Ao opor-se às propostas da NACPI, as nações em desenvolvimento defendem as metas do desenvolvimento científico e tecnológico de todo o mundo.

Por fim, ou se considere a ciência como um legado comum da humanidade, bem como a tecnologia que se baseia no progresso científico, na destreza e na experiência acumuladas, ou, então, não se considere como patrimônio de todos os homens, estando sujeita à apropriação com fins lucrativos. No juízo dos países do Terceiro Mundo, as diretrizes assinaladas abriram a possibilidade para a descomercialização progressiva da tecnologia, permitindo, desse modo, que as nações do Terceiro Mundo acelerem a sua transformação tecnológica.

(*) professora da
Faculdade Cândido Mendes
e especialista do CTEN

O processo político da Lei das Patentes

David Hathaway (*)

-A apresentação e a defesa do Projeto da Propriedade Industrial (PL821/91) foi uma virada na postura do Brasil com relação ao cenário internacional. Até o final dos anos 80, sucessivos governos vinham mantendo a defesa de alguns interesses nacionais, apesar do contexto geral de subordinação a investidores estrangeiros, Banco Mundial, FMI, etc.

Com a entrada do Governo Collor em 1990, a falta de transparência na política externa nacional dificultou a avaliação do que mudou mais: o mundo ou a visão de mundo dos governantes.

O certo é que as pressões internacionais por uma "harmonização" vinham encontrando a resistência governo Sarney, tanto em relação às pressões norte-americanas (via "Super 301") como nas negociações do GATT (no capítulo dos "TRIPS").

No início de 1990, o presidente eleito Fernando Collor assumiu o compromisso com o governo dos EUA de revisar a legislação de patentes e marcas no Brasil. Nas negociações multilaterais, uma vez empossado, Collor afastou negociadores especializados (junto à Convenção de Paris e ao GATT/TRIPS) que fossem comprometidos com a visão de governos anteriores.

Quanto ao Projeto de Lei das patentes, até recentemente, a mídia dava a impressão de que o que estava em jogo seria apenas o patenteamento dos produtos farmacêuticos - um problema simples, cuja solução iria "tirar o País do isolamento e encaminhá-lo para o primeiro Mundo", como rezava a cartilha da época. Só "xenófobos", e "nacionalistas" poderiam ser contra uma proposta tão moderna.

A proposta, no entanto, era muito mais abrangente. O projeto de lei apresentado à Câmara dos deputados em abril de 1991 chegava a propor uma reviravolta total nas próprias regras da propriedade industrial: passariam a ser patenteáveis não somente os remédios, mas também os processos para a sua produção, além das biotecnologias, seres vivos, alimentos, produtos químicos e ligas metálicas. Desde a época da colônia o Brasil reconhece patentes para quase todas as invenções, e respeita todos os acordos internacionais em vigor, mas os setores da indústria enumerados deixaram de ter patentes

reconhecidas em 1971, para proteção da saúde, segurança alimentar e desenvolvimento tecnológico nacionais.

Na proposta original do governo e nos três substitutivos do relator Ney Lopes, também aumentariam muito os direitos dos donos de patentes, e diminuiriam as suas obrigações: 1) o dever de exploração a patente poderia ser satisfeito pela importação, sem necessidade de produção no País nem transferência de tecnologia; 2) o dono de patente é que decidiria se seu produto poderia ser importado ou exportado pelo Brasil, e a que preço; 4) o acusado de violação do uso de patente seria considerado culpado de antemão, e teria de demonstrar a sua própria inocência, invertendo o "ônus da prova"; e 6) o chamado pipeline faria retroagir a lei para permitir o patenteamento de invenções sem novidade alguma, e que hoje são de domínio público no País.

O que de fato se propunha era transformar a instituição da patente em garantia de monopólio aos grandes oligopólios transnacionais. A defesa do projeto do governo na Câmara dos Deputados, quando não evocava o elogio à modernização, invocava a resignação frente uma nova ordem mundial, por mais injusta que fosse.

Somente um pequeno número de deputados chegou a se interessar e acompanhar o projeto. Esta situação é normal para na Câmara, mas foi agravada pela tremenda complexidade da propriedade industrial, campo do direito pouco estudado até pela maioria dos advogados. Por isso a imensa maioria dos deputados não tomou conhecimento sequer das questões mais notórias do projeto, e os que se envolveram nas discussões buscavam soluções fáceis e superficiais. Os poucos deputados inclinados a uma atitude mais crítica pretendiam negociar o projeto das patentes apenas dentro do "possível".

Nestas circunstâncias, o lamentável resultado das deliberações da Câmara

dos Deputados não é surpreendente. No caso do pipeline, por exemplo, o acordo das lideranças partidárias no dia 5 de maio de 1993 estabeleceu o que parecia um meio termo nacionalista, mas que abriu precedentes juridicamente insustentáveis de dar patentes para invenções que já foram divulgadas em seus países de origem (e portanto sem novidade) e que a indústria brasileira hoje tem direito consagrado de explorar. Os deputados foram incapazes de enxergar que o pipeline em si é uma abominação, e se limitaram a negociar como fazê-lo "menos pior".

E as condições para exploração local, abusos do poder econômico e "interesse público" aprovados pelos líderes podem parecer um avanço em relação ao pleito das indústrias transnacionais, do governo norte-americano e do relator da Comissão Especial. Mas estes avanços se tornaram vitórias de Pirro com a eliminação antecipada da possibilidade de caducidade automática da patente - a Espada de Dâmocles que incentivava as empresas a concederem licenças voluntárias, com plena divulgação da tecnologia envolvida.

Mas o melhor exemplo da cegueira política que caracterizou a "negociação" na Câmara talvez seja o do patenteamento dos seres vivos. O texto aprovado pelo acordo de lideranças pode parecer positivo, pois prevê "o não patenteamento de seres vivos, inclusive microrganismos isolados em processo industrial" e limita os patenteáveis aos necessários em "um determinado processo" para geração de "um produto específico". Integrantes da reunião - citados inclusive pela imprensa - saíram de lá dizendo que os seres vivos não eram patenteáveis. Mas os termos da lei tornam essa decisão inócua: o interesse da indústria quase sempre se limita a "um produto específico" para "um determinado processo". E o que, pelo texto da lei, seria uma "pequena exceção" acaba, na prática,

abrangendo quase todas as possibilidades de pedidos de patentes. Além disso a definição de "microrganismo", no texto aprovado, é muito vaga, deixando brechas que permitem o patenteamento de qualquer célula (inclusive de plantas e animais) e seus componentes (os genes, por exemplo). Não há como negar que - devido à linguagem negociada pelos líderes, apesar de disporem de informações que não os permitiriam cometer tal engano - pelo menos todos os seres vivos criados por engenharia genética serão patenteáveis, contanto que sejam úteis na fabricação de algum produto industrial.

Outra lacuna deixada por estas negociações mal informadas se refere aos processos biotecnológicos. Por não se referir sequer a estes processos, entregar o domínio sobre o uso e valorização dos recursos genéticos e da biodiversidade nacionais aos que dominam as técnicas patenteadas (serão quase sempre empresas transnacionais) a abrir mão de qualquer discussão sobre a conveniência de se estabelecer a reserva de mercado da patente sobre o desenvolvimento tecnológico nacional no campo das biotecnologias.

Estas não são discussões simples e os impactos não serão banais. A sociedade civil, que espera mais de seus representantes, não deixou de tentar subsidiá-los, ao longo destes dois anos de tramitação do Projeto de Lei da Propriedade Industrial. A decepção com as decisões da Câmara dos deputados, porém, não elimina a expectativa de atitudes mais fundamentadas e resultados mais coerentes no Senado Federal, que agora terá a chance de revisá-las. Será que as forças sociais afetadas em seus interesses receberão um tratamento mais condizente na outra ala do Congresso Nacional?

(*) Consultor da ASPTA - Organização não governamental

Sistema de Projeções Qualificadas CORECON-INSIGHT

INFLAÇÃO

O programa econômico anunciado pelo governo no final do mês passado, ao que parece, ainda não conseguiu influenciar as expectativas de inflação para o bimestre maio/junho. Os índices continuarão altos, com uma pequena tendência ascendente, embora a previsão oficial sinalize uma queda de 17% em todos os preços até o final do ano. Os 15 economistas do Sistema de Projeções Qualificadas do Conselho Regional de Economia apontam uma taxa média de inflação de 29% em maio, índice que se repetiria em junho. O resultado mostra um pequeno repique em relação ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, que indicou uma inflação de 28,93% para abril, e também em relação à Fipe, que calculou uma inflação de maio em 28,74%.

JUROS

Ao contrário da evolução geral dos preços, a taxa de juros real sob títulos públicos, descontada a T.R. do período, apresenta tendência de queda, possivelmente em resposta às pressões emanadas do Palácio do Planalto, para que se reduza o custo do dinheiro. Em abril, segundo levantamento da Andima junto ao Banco Central, a taxa de juros real ficou em 1,8%. O Sistema de Projeções Qualificadas indica que haverá pequena queda nesses índices, que poderão se estabilizar em 1,02% no bimestre maio/junho. Houve uma abstenção entre os economistas.

CÂMBIO

Os números apurados não revelaram qualquer modificação na política cambial que vem sendo praticada desde o início do ano. O câmbio continuará evoluindo em níveis inferiores aos índices de preços do mercado interno. A desvalorização cambial de 28,45% apurada em abril cairá para 26% em maio, mas sofrerá um pequeno repique em junho, fechando o mês em 26,5%. Houve três abstenções entre os economistas que participaram do levantamento.

DÓLAR PARALELO

Não haverá qualquer surpresa na cotação do dólar no mercado paralelo, conforme as projeções dos 14 economistas - houve uma abstenção - que opinaram. O dólar, que no fim de abril custava Cr\$ 36.400,00, chegará, no último dia de maio, a Cr\$ 47.000,00, variando 30,55%, um pouco acima da inflação prevista para o período. O *black* fechará junho cotado a Cr\$ 61.151,00, o que também é um pequeno ganho - 0,78% - em relação à inflação esperada, mas ainda bem distante das projeções alarmistas das últimas semanas.

DÓLAR COMERCIAL

Segundo o levantamento de 14 - houve uma abstenção - dos economistas do CORECON, também o dólar comercial evoluirá muito próximo à inflação no bimestre maio/junho. A cotação oficial do dólar no último dia de maio ficará em Cr\$ 41.465,00, acumulando uma variação de 28,12% em relação ao último dia de abril: Cr\$ 32.268,00. Em junho o comercial fechará o mês a Cr\$ 53.640,00, com uma variação de 29,26% em relação à cotação do mês anterior.

PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Um pequeno crescimento do setor industrial é a previsão do Sistema de Projeções Qualificadas do CORECON para o terceiro bimestre de 1993. A estimativa, para maio, é de que haverá uma recuperação de 1,9% em relação a igual período do ano anterior, evoluindo para 2,4% em junho. Os números oficiais de março e abril ainda não foram divulgados pelo IBGE.

SUPERÁVIT COMERCIAL

A estimativa de 12 dos economistas - houve três abstenções - que participaram do Sistema de Projeções Qualificadas do CORECON indica que o País continuará superavitário em suas trocas externas no terceiro bimestre do ano. Para maio está previsto superávit de

SISTEMA DE PROJEÇÕES QUALIFICADAS (3º bimestre/93)

Indicadores Econômicos	Maio	Junho
Inflação (IGP-FGV)	29%	29%
Taxa de Juros Real (*)	1,02%	1,02%
Taxa de Câmbio	26%	26,5%
Dólar Paralelo (1)	Cr\$ 47.000,00	Cr\$ 61.151,00
Dólar Comercial	Cr\$ 41.465,00	Cr\$ 53.640,00
Produção Industrial (**)	1,9%	2,4%
Superávit Comercial (***)	1,3	1,2
(1993/1992)		
PIB	2,0%	
Taxa de desemprego (IBGE)	6,5%	
FBK/PIB	15,9%	
Contas do governo/PIB (2)	2,3% (déficit)	
(1) Cotação do dólar no último dia do mês (2) Resultado operacional (*) Descontada a TR do período. Sob títulos públicos . (**) anualizada. (***) US\$ bilhões		

US\$ 1,3 bilhão. Em junho o saldo comercial cai um pouco, devendo situar-se em US\$ 1,2 bilhão. Os números oficiais de abril ainda não foram divulgados pelo Departamento de Comércio Exterior do Banco do Brasil.

PRODUTO INTERNO BRUTO

O PIB terá uma evolução positiva este ano, segundo o Sistema de Projeções Qualificadas do CORECON. Os números apurados indicam crescimento de 2,0%, o que significa uma razoável performance em relação ao resultado do ano passado, divulgado pelo IBGE: - 0,93%. O último levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada do Ministério do Planejamento (IPEA) prevê um crescimento de 1,7% do PIB para este ano.

EMPREGO

Uma pequena elevação na taxa de desemprego aberto, este ano, é a previsão do Sistema de Projeções Qualificadas do CORECON. A estimativa de 12 dos economistas que participaram - houve três abstenções - projeta uma taxa de 6,5% em 1993.

FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL

A taxa de Formação Bruta de Capital ficará em 15,9% em relação ao PIB este ano, segundo levantamento de 12 dos economistas - houve três abstenções -

que participaram do Sistema de Projeções Qualificadas do CORECON. O País continuará, portanto, com reduzida capacidade de investimento, embora esse resultado indique um pequeno crescimento em relação ao ano passado. O número oficial do IBGE ainda não foi divulgado, mas a estimativa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para 1992 foi de 14,4%.

CONTAS DO GOVERNO

O Sistema de Projeções Qualificadas prevê um déficit operacional de 2,3%, este ano, segundo levantamento de 12 dos economistas do CORECON.

Observações:

- 1) Projeções realizadas entre 5 /04 e 25/05, durante o anúncio do programa econômico do governo Itamar.
- 2) As projeções refletem a média de opinião dos economistas ouvidos pelo CORECON.
- 3) Fontes para os indicadores econômicos: Decex, Andima, Fundação Getúlio Vargas, Fipe, IBGE e IPEA.
- 4) Economistas consultados: Roberto da Cunha Castelo Branco (Banco Arbi); Eduardo Scaletsky (Dieese); Francisco de Assis (Banco Marka); Flávio Castelo Branco (Confederação Nacional da Indústria); Sérgio Werlang (FGV); Aires M. T. Pinheiro e Antônio Carlos P. Gonçalves (Pinto de Almeida DTVM); Rodrigo Quental (Vale do Rio Doce); Gil Pace (GPC Consultores); José Eduardo Pereira (BNDES); Cláudio Contador (Coppe UFRJ); José Cláudio F. da Silva (IPEA); José Márcio Camargo (PUC); Cláudio Considera (IPEA); Adhemar Mineiro (Dieese); Reinaldo Gonçalves (UFRJ) e Célio Lora (Price Waterhouse).

X Congresso Brasileiro dos Economistas

Rio de Janeiro - Novembro de 1993

Em novembro, o Rio de Janeiro estará sediando o X Congresso Brasileiro dos Economistas. Promovido pelas entidades que congregam nossa categoria profissional - COFECON, CORECON's, Federações Sindicatos, etc -, esse congresso possibilita oportunidade singular de discutirmos não só temas de economia, como também os mais diferentes aspectos que envolvem o exercício profissional - da ética à organização de nossas entidades.

O objetivo central desse encontro é proporcionar um fecundo intercâmbio de idéias entre os profissionais de todas as regiões do país. Por isso mesmo o encaminhamento dos trabalhos que serão apresentados no congresso poderá ser feito através dos conselhos regionais de economia, nos meses de agosto e setembro.

Os trabalhos serão selecionados pela coordenação do congresso e distribuídos entre os seguintes grupos temáticos:

- Estado e Sociedade;
- Questão Social;
- Economia Internacional;
- Economia Regional e Estudos Setoriais;
- Questões Macroeconômicas;
- Aspectos Profissionais.

O congresso terá 42 sessões temáticas, 2 palestras, 3 mesas e plenária final. Nas sessões temáticas os trabalhos inscritos serão analisados por debatedores convidados.

P R O G R A M A

	<i>Quarta - 3/11</i>	<i>Quinta - 4/11</i>	<i>Sexta - 5/11</i>
<i>das 9 às 10:30</i>	INSCRIÇÃO	GRUPOS TEMÁTICOS	GRUPOS TEMÁTICOS
<i>das 11 às 12:30</i>	ABERTURA/MESA	MESA	MESA
<i>das 15 às 16:30</i>	GRUPOS TEMÁTICOS	GRUPOS TEMÁTICOS	GRUPOS TEMÁTICOS
<i>das 17 às 18:30</i>	GRUPOS TEMÁTICOS	GRUPOS TEMÁTICOS	PLENÁRIA
<i>das 19 às 20:30</i>	PALESTRA	PALESTRA / MESA	PLENÁRIA / ENCERRAMENTO
	SHOW	JANTAR	FESTA

I N F O R M E
CORECON

PORTE PAGO
DR/RJ
ISR 52.2246/86

IMPRESSO

